



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 485, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

**"ALTERA O NOME DA ESCOLA
VENINA BATISTA SIQUEIRA,
PARA ESCOLA BRAULINO
VIEIRA DE ALENCAR"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominada da Escola Venina Batista Siqueira, na comunidade Pentecostes, para Escola Braulino Vieira de Alencar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mâncio Lima – Acre, 14 de março de 2022.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

te, conforme previsto no subitem 9.8, terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.

SECRETARIA		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
ORD.	NOME	CARGO
01	ABEL SALES KAXINAWÁ	AGENTE EDUCADOR INDÍGENA
02	ADENIZO SALES KAXINAWÁ	
03	ALDENIR PAULINO PINHEIRO KAXINAWÁ	
04	ELIEZIO NAPOLEÃO PEREIRA KAXINAWÁ	
05	ELISMAR SERENO KAXINAWÁ	
06	FRANCISCO NIVALDO JOAQUIM SERENO	
07	JOÃO PEREIRA KAXINAWÁ	
08	LAÉSIO SALES MOISES KAXINAWÁ	
09	MARCIA PINHEIRO PAULINO KAXINAWÁ	
10	MARENILSA SALES KAXINAWÁ	
11	MARIA AUXILIADORA MACÁRIO NAPOLEÃO KAXINAWÁ	
12	NOEL DOMINGOS SALES KAXINAWÁ	
13	ROSEMILDO SALES SABINO KAXINAWÁ	
14	VISOMAR SILVA MAIA	

Jordão – Acre, 14 de março de 2022.

Naudo Ribeiro
Prefeito de Jordão/Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

CARTA CONVOCATÓRIA 07/2022

Dispõe sobre a Convocatória de servidores para o quadro Municipal em contrato por tempo determinado conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021 da Prefeitura Municipal de Jordão. O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a Convocatória dos servidores relacionados abaixo conforme Edital nº 03/2021 que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Agente Educador para Zona Rural na modalidade Educação Infantil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão – Acre, 14 de março de 2022.

Naudo Ribeiro
Prefeito de Jordão/Acre.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021.
CONVOTÓRIA Nº 03/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA - SEMEC.

Fica Vossa Senhoria convocado (a) a comparecer na sede desta Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC, situada na Avenida Francisco Dias, s/nº, Centro, no prazo de 5 dias, sob pena de preclusão do seu direito de nomeação e posse no cargo público em que foi classificado (a), para tratar de sua contratação, conforme Edital simplificado nº 03/2021, Prefeitura Municipal de Jordão PMJ.

16.2. Para ser contratado, o candidato deverá atender cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data de inscrição;
- Apresentar demais documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMEC; e
- Não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito administrativo, na forma da Lei.

16.4. Será reservado o percentual de 3% (três por cento) das vagas existentes aos portadores de deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes e à capacidade de exercício da função de professor.

16.4.1. O candidato deficiente deverá entregar, até a data da contratação, pessoalmente ou por terceiro, o formulário e o laudo médico (original ou cópia simples), no local e endereço constantes deste edital.

16.4.2. O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somen-

te para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

16.4.3. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria de Municipal de Educação reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com as demandas da SEMEC, com a disponibilidade orçamentária e em conformidade com as normas de gestão fiscal.

PARAGRAFO ÚNICO: Caso o candidato já tenha outro vínculo (no exercício da docência) e havendo incompatibilidade de horários para participação no planejamento e nas Formações Continuidas, o candidato será automaticamente desclassificado ou terá o contrato rescindido de acordo com a legislação vigente.

SECRETARIA		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
ORD.	NOME	CARGO
01	ANTONIO IRISLON DA SILVA E SILVA	AGENTE EDUCADOR PARA ZONA RURAL
02	MARCOS SILVA MATEUS	
03	JOSÉ MARCOS SANTOS DE CASTRO	
04	FRANCISCO AZEVEDO DA SILVA	
05	CLEMILSON DOS SANTOS DA COSTA	
06	ANTONIO ORLEAN SILVA DE OLIVEIRA	
07	ODIRLEI DE SOUZA OLIVEIRA	
08	RAQUEL NASCIMENTO SARAIVA	
09	JEAN JORGE DA SILVA	
10		
11		
12		

Jordão – Acre, 14 de março de 2022.

Naudo Ribeiro
Prefeito de Jordão/Acre

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 485, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA O NOME DA ESCOLA VENINA BATISTA SIQUEIRA, PARA ESCOLA BRAULINO VIEIRA DE ALENCAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominada da Escola Venina Batista Siqueira, na comunidade Pentecostes, para Escola Braulino Vieira de Alencar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mâncio Lima – Acre, 14 de março de 2022.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Ilustríssimo Senhor
FRANCISCO JÂNIO ROSAS SILVA
Representante legal da empresa
DESTAK CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 01.832.327/0001-92
Rio Branco – Acre

A Prefeitura de Mâncio Lima, através de seu Gabinete, Considerando os termos dos Contratos nº 86/2019, oriundo do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 08/2019, cujo objeto é a Modernização do Complexo Poliesportivo Totão.

Considerando os artigos 54, 55, 56, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula nona do referido contrato referente às penal-